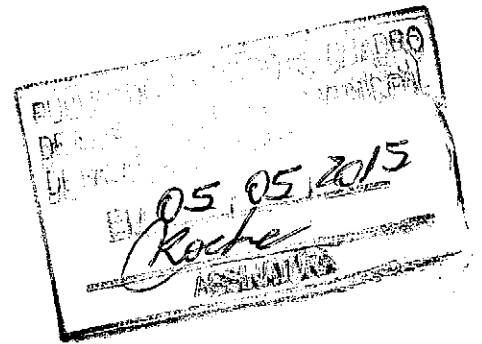




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 217/2015  
DE 05 de maio de 2015.

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Pacatuba o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor de até R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) destinados a atender as despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa	Nomenclatura
1085	Construção de Pórtico em Alvenaria.	0100.000 Recursos Próprios 02 01.93.025 Convênios	4490.51.00.00	Obras e Instalações.

Art. 2º - A classificação orçamentaria de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

Disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pacatuba/SE, 05 de maio de 2015.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**